



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.706.813/0001-02

Inscrição Estadual: ISENTA

## PORTARIA Nº 044/2018

Reconhece vacância de cargos e exonera servidores.

O Prefeito de Itamarati de Minas, no uso de suas atribuições legais, etc.

Considerando que os servidores abaixo relacionados se aposentaram voluntariamente (do cargo efetivo que exerciam junto ao Município de Itamarati de Minas), pelo RGPS.

Considerando que deve ser distinguido o servidor público de regime estatutário, com vinculação à Previdência Social, do trabalhador regido pela CLT, eis que são vínculos jurídicos totalmente diversos.

Considerando que os servidores abaixo relacionados estão sob a égide de regime estatutário, mas o Município de Itamarati de Minas não tem regime de previdência próprio, e por isso, contribui para o regime geral de previdência social.

Considerando que a concessão do benefício de aposentadoria espontânea gera a vacância do referido cargo, por força do art. 42, inciso V, do Estatuto dos Servidores Municipais.

Considerando que em processos que guardam semelhante esforço fático, o Tribunal de Justiça de Minas Gerais, já se pronunciou no sentido da impossibilidade de cumulação da aposentadoria com o cargo público. Vide julgados de ns. 1.0384.15.002600-1/001, 1.0002.14.000212-8/001, 1.0324.13.010911-3/002.

Considerando que do começo de 2014 para cá houve desaceleração da economia, redução do consumo e conseqüente queda da arrecadação de impostos e repasses.

Considerando que há necessidade de tomada de ações para reduzir as despesas com pessoal, uma vez que tais gastos estão perto do limite prudencial previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal.

### RESOLVE

Art. 1º - Fica reconhecida da vacância dos cargos ocupados pelo servidor **JOÃO VAZ DA CRUZ**, como conseqüência lógica da aposentadoria voluntária requerida pela mesma.

Art. 2º - Exonera o servidor **JOÃO VAZ DA CRUZ**, ocupante do cargo de Motorista.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 03/12/2018.

Itamarati de Minas, 14 de dezembro de 2018.

HAMILTON DE MOURA FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL